

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO Natal Avenida Center

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO AVENIDA CENTER MARINGÁ - SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 80.896.137/0001-05, situado na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145. 1ª andar, sala 2 CEP 87.020-035, Maringá-PR, telefone (44) 3033-7000, sendo aberta à participação de pessoas físicas, domiciliados no Brasil, com exceção das pessoas excluídas conforme item 18 deste regulamento.
2. Durante o prazo de execução da promoção “Natal Avenida Center”, no período das 10h00 do dia 01/11/2017 até as 17h30 do dia 21/01/2018, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos através de qualquer meio de pagamento em compras, nas lojas do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ participantes da promoção, o participante terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom de participação, desde que preenchidos os termos e condições de participação ora estabelecidos, para concorrer ao prêmio objeto da presente promoção.
3. O cliente que efetuar a troca de seu(s) cupom(ns) fiscal(ais) e/ou nota(s) fiscal aos domingos bem como nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, terá direito a cupons em dobro.
4. Para participar da promoção e poder realizar as trocas de comprovantes de compras por cupons, o consumidor deverá fazer seu cadastro, informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail, se houver e completar a seguinte frase com uma das duas opções disponíveis:

Frase: **“Qual o shopping de Maringá vai sortear uma viagem à Disney?”**
() SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ
() Outro
5. Para fins de atendimento nesta promoção será considerado válido o horário indicado pelos computadores nos Balcões de Autoatendimento.
6. Os participantes desde já autorizam o envio de SMS (short message text) referente à sua participação nesta promoção pelo Shopping.
7. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.
8. O participante poderá optar entre 02 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao Auto Atendimento Shopping Avenida Center de Maringá ou (b) por meio do Aplicativo Antecipado Shopping Avenida Center de Maringá, conforme descrito nos itens adiante para devido cadastramento informando

seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail, se houver, sendo que na sequência lhe será entregue tantas cartelas com massa removível a que tiver direito.

1ª Opção: AUTOATENDIMENTO ANTECIPADO SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ

O participante que optar em participar da promoção através do “Autoatendimento Antecipado Shopping Avenida Center de Maringá”, deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Shopping Avenida Center de Maringá, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente (cerca de 10 minutos), imprimir seus cupons para inseri-los na urna. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se a um dos atendentes que estarão próximos dos Balcões de Autoatendimento para saber o motivo da recusa.

O Shopping Avenida Center de Maringá disponibiliza 03 (três) Balcões de Autoatendimento, localizados na Central de Cupons que fica no Piso Térreo, Ala Prata, próximo ao quiosque de validação do estacionamento.

2ª Opção: APLICATIVO ANTECIPADO SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ

O participante que optar em participar da promoção através do “Aplicativo Antecipado Shopping Avenida Center de Maringá”, através de um Smartphone, com sistema IOS ou Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão cupons de participação a serem impressos nos Balcões do Autoatendimento. Com os cupons impressos, o participante deverá responder à pergunta e depois depositar os mesmos na urna disponibilizada, localizada ao lado dos Balcões do Autoatendimento.

9. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seus cupons de participação até às 17h00 do dia do sorteio, perderá o direito de concorrer.
10. A impressão dos cupons de participação na presente promoção deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no Autoatendimento que ficará localizado nas dependências do Shopping Avenida Center de Maringá.
11. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
12. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e

condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

13. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais para concorrer ao prêmio.
14. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fastfoods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.
15. Não serão válidos comprovantes emitidos como primeira via do estabelecimento, ou os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas em lojas do shopping não aderentes à presente promoção ou com endereço que não seja o do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ ou realizadas fora do período da campanha.
16. Ressalta-se que caso a compra seja efetuada por meio de cartão, na modalidade crédito, débito ou pré-pago, torna-se indispensável à apresentação do respectivo cartão, bem como da segunda via do comprovante de compra juntamente com a nota fiscal, no momento da impressão do(s) cupom(s).
17. Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 01 (um) cupom da promoção.
18. Não poderão participar da promoção os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF), os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses, seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Avenida Center de Maringá, lojas estabelecidas (aderentes e não aderentes à promoção) no Shopping Avenida Center de Maringá e suas filiais, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de

forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

19. A Mandatária terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.
20. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
21. Para participar da apuração a ser realizada na presente promoção, serão válidos os cupons inseridos na urna até as 17h30 do dia 21/01/2018. Após este horário, a urna será lacrada e somente será reaberta para o momento do sorteio.
22. A impressão dos cupons de participação na presente promoção deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento única e exclusivamente no Autoatendimento que ficará localizado nas dependências do Shopping Avenida Center de Maringá.
23. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seus cupons de participação até às 17h00 do dia do sorteio, perderá o direito de concorrer.
24. No momento do sorteio, que ocorrerá às 18h00 do dia 21/01/2018, na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, localizada no Piso Superior, Ala Rosa, do Shopping Avenida Center de Maringá, com sede na Av. São Paulo nº 743, Centro, CEP 87.013-040, telefone (44) 3033-7000, em Maringá-PR, local aberto ao público, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 01 (um) cupom totalmente preenchido com os dados legíveis de identificação do participante, e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente.
25. **PRÊMIO:**

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1 (uma) viagem para 4 (quatro) pessoas para a Disney em Orlando-FL-USA, com ida em 18/04/2018 e volta em 28/04/2018, com direito a passagens aéreas Maringá-Orlando-Maringá, translados de chegada e saída e estadia de 10 (dez) diárias com café da manhã em Hotel categoria Turística, ingressos	1 (um)	R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)

para os parques da Disney e Seguro Viagem, no valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais) por pessoa, mais ajuda de custo de R\$ 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais por pessoa , sendo o valor total do prêmio R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)		
Total	1 (um)	R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)

26. O direito aos prêmios é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
27. O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até (30) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto n.º 70.951, de 1972.
28. Caso qualquer ganhador seja pessoa menor de 18 (dezoito) anos, a entrega de seu prêmio será formalizada em conformidade com as exigências do Código Civil Brasileiro.
29. A responsabilidade do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ, junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.
30. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a pessoa jurídica mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
31. A responsabilidade pela Prestação de Contas será do representante da empresa requerente – ALINE BRAGA DRUMMOND - Telefone (44) 3305-8569. A prestação de contas da Promoção será encaminhada à REPCO dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.
32. O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora do evento nos espaços internos e de acesso ao SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ, bem como nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Google Plus, entre outras), além de Jornais, TV, Rádio, Flyers, Outdoors e demais meios de comunicação, e o ganhador será notificado por telefone, e-mail ou telegrama, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.
33. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e será entregue ao ganhador, sem qualquer ônus, no escritório administrativo do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145. 1ª andar, sala 2,

CEP 87.020-035, Maringá-PR, telefone (44) 3033-7000, mediante a assinatura de recibo de entrega do prêmio.

34. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.
35. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.
36. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da REPCO - Representação de Promoções Comerciais da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. O PROCON de Maringá-PR está localizado na Rua Arthur Thomaz, n.º 806, Centro, telefone (44) 3293-8150
37. A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso ao SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ, bem como nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Google Plus, entre outras), emissoras de rádio e Jornais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda e o ganhador será notificado por telefone, e-mail ou telegrama.
38. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes nos Balcões de Autoatendimento ao Cliente do SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ e no site <http://www.avenidacenter.com.br>.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”

ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO AVENIDA CENTER MARINGÁ

SHOPPING AVENIDA CENTER DE MARINGÁ